



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS
(DFPC - 1982)

Ofício nº 1746-SecNor/DivRegulação/GabSubdir
EB: 64474.009066/2025-38

Brasília, DF, 3 de julho de 2025.

A Sua Senhoria o Senhor

GIOVANNI RONCALLI CASADO DE SOUZA JÚNIOR

Presidente da Confederação Brasileira de Tiro Tático (CBTT)

Avenida Menino Marcelo, sem nº, bairro Serraria (giovanni.roncalli@cbtt.org.br)

CEP 57046-000 - Maceió-AL

Assunto: resposta à solicitação de informações sobre possíveis dados lançados incorretamente em acervos no SisGCorp

Prezado Senhor,

1. Em atenção ao contido no Ofício nº 053/2025, de 11 de junho de 2025, a Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados (DFPC) esclarece que a data de aquisição do Produto Controlado pelo Exército (PCE) registrada no Sistema de Gestão Corporativo (SisGCorp) corresponde à data de homologação do respectivo processo. No entanto, para fins de análises administrativas, será considerada a data constante na nota fiscal ou no *invoice* correspondente.

2. Ademais, o Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados (SisFPC) foi devidamente orientado quanto à divergência entre as datas, de modo a evitar eventuais prejuízos aos usuários.

3. A DFPC apresenta os protestos de estima e de elevada consideração, permanecendo à disposição para esclarecimentos adicionais relativos a PCE.

Atenciosamente,

General de Brigada ANDRÉ MONTEIRO GUSMÃO
Diretor de Fiscalização de Produtos Controlados

**"OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA:
HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!"**



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Gen Bda ANDRÉ MONTEIRO GUSMÃO**, em 03/07/2025, às 18:26 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

HVYv-Rmvr-f7c8-S3oL